



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1 - - - - **ATA N.º 12/2019** – Reunião ordinária da Câmara Municipal de Gouveia,
2 realizada no dia vinte e quatro de maio de dois mil e dezanove.

3 - - - - Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezanove,
4 nesta cidade de Gouveia, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões,
5 pelas dez horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de
6 Gouveia, com o objetivo de dar cumprimento à respetiva Ordem do Dia.

7 **I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”**

8 **1.** Aprovação das Atas n.º 11/2019

9 **2.** Informações do Senhor Presidente e Intervenções dos Senhores Vereadores

10 **3.** Expediente

11 **II - PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”**

12 **4. DELIBERAÇÕES**

13 **4.1** Ratificação do Protocolo de Execução para Implementação do Programa de
14 Apoio à Redução Tarifária celebrado entre a Comunidade Intermunicipal Beiras e
15 Serra da Estrela, Câmara Municipal de Gouveia e a Empresa Marques LDA.

16 **4.2** Discussão e votação da proposta de Tabela de Preços do Transporte Urbano
17 “Estrelinhas” com os descontos previstos ao abrigo do Programa de Apoio à
18 Redução Tarifária.

19 **4.3** Discussão e votação da proposta de Protocolo de Cooperação a celebrar
20 entre a Direção-geral do Território e o Município de Gouveia para a produção e
21 disponibilização de cartografia topográfica, vetorial e de imagem.

22 **4.4** Discussão e votação da proposta de Venda de Lote no Loteamento Industrial
23 das Amarantes a Fernando JP Simões Unipessoal, LDA ao abrigo do
24 Regulamento vigente.

25 **4.5** Discussão e votação da proposta relativa à 2.ª Campanha de Incentivo à
26 Esterilização de Canídeos e Gatídeos de Companhia.

27 **4.6** Discussão e votação da proposta de atribuição de subsídio ao Agrupamento
28 de Escolas de Gouveia no âmbito da visita de estudo dos alunos do Jardim de
29 Infância de Moimenta da Serra e Vila Nova de Tazem a Aveiro.

30



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

31 **4.7** Discussão e votação da proposta de atribuição de subsídio ao Agrupamento
32 de Escolas de Gouveia no âmbito da visita de estudo dos alunos do Jardim de
33 Infância de Gouveia a Vila Nova de Gaia.

34 **4.8** Discussão e votação da proposta de atribuição de subsídio ao Agrupamento
35 de Escolas de Gouveia no âmbito da visita de estudo dos alunos das Escolas
36 Básicas de Lagarinhos e de Vila Nova de Tazem a Belmonte e Manteigas.

37 **5. OBRAS**

38 **5.1** Aprovação do Contrato de Cessão de Posição Contratual para a execução da
39 empreitada de *“Requalificação do Mercado Municipal de Gouveia”* a celebrar
40 entre a Massa Insolvente da *“VILDA - Construções S.A.”*, Câmara Municipal de
41 Gouveia e Edibeiras - Edifícios e Obras Públicas das Beiras, Limitada.

42 **5.2** Certidão de compropriedade

43 **5.3** Certidão de compropriedade

44 **5.4** Informação prévia

45 **5.5** Aprovação de projetos de arquitetura

46 **5.6** Aprovação de projetos de especialidades

47 **5.7** Declaração de caducidade

48 **6. TESOURARIA**

49 **III - PERÍODO DE “INTERVENÇÃO DO PÚBLICO”**

50 - - - - Encontravam-se presentes os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Joaquim
51 Lourenço de Sousa, João Paulo Mendes Agra, Teresa Maria Borges Cardoso,
52 Pedro José Maltez Amaral, Jorge Abrantes Cardoso Ferreira, José Nuno Ribeiro
53 Saraiva Silva Santos, Vereadores, Helder José Sousa Almeida, Chefe da Divisão
54 Socioeducativa, Cultural e Desportiva, comigo Vera Lúcia Rodrigues Mota, Chefe
55 da Divisão de Finanças, Património e Aprovisionamento.

56 - - - - Na sequência do pedido formulado pela Senhora Vereadora Conceição
57 Salvador o qual, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 78.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11
58 de janeiro, comunicou a sua ausência à presente reunião de Câmara, solicitando
59 a sua substituição, ao abrigo do art.º 79.º do citado diploma legal, foi convocado
60 para exercer as funções de Vereador, Pedro José Maltez Amaral, cidadão
61 imediatamente a seguir na ordem da Lista do Partido Socialista à Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

62 Municipal.

63 - - - - **JUSTIFICAÇÃO DE FALTA:-** Delibera a Câmara, por unanimidade,
64 considerar justificada a falta dada pela Senhora Vereadora Conceição Salvador
65 que, na sequência do pedido de substituição apresentado ao abrigo dos art.º 78.º
66 e 79.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, não se encontra presente na reunião.

67 Delibera a Câmara, por unanimidade, considerar justificada a falta dada pelo
68 Senhor Presidente que por motivos pessoais não pode estar presente na reunião.

69 - - - - Verificando-se que a Câmara estava reunida em número legal suficiente
70 para deliberar, pelo Senhor vereador Joaquim Lourenço foi declarada aberta a
71 reunião.

72 I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”

73 - - - - **1. APROVAÇÃO DE ATAS:-** Tendo-se procedido à leitura da ata n.º
74 11/2019, foi a mesma aprovada, por unanimidade.

75 O Senhor Vereador Pedro Maltez não votou a Ata, por não ter estado presente na
76 respetiva reunião.

77 2. INFORMAÇÕES E INTERVENÇÕES DOS SENHORES VEREADORES

78 2.1) INFORMAÇÕES DO SENHOR VEREADOR JOAQUIM LOURENÇO

79 - - - - **2.1.1) VINAL 2019:-** Iniciou a sua intervenção fazendo uma referência à
80 VINAL que arrancou de forma diferenciada relativamente àquilo que foi o seu
81 desenho nos últimos anos. Pensa que com grande envolvimento e, tanto quanto
82 lhe foi dado perceber e pelo acompanhamento que fez, com qualidade e com
83 grande adesão e envolvimento das pessoas neste dia que decorreu aqui no
84 edifício da Câmara.

85 Neste âmbito, e nesse mesmo fim-de-semana, a propósito da Gala “Dão
86 Primores”, promovido pela CVR Dão, é de registar o conjunto de prémios que
87 envolveu um número significativo de produtores do concelho, que vem realçar a
88 aposta que a Câmara tem feito neste grande produto que é uma mais-valia, senão
89 aquele que é o produto mais preponderante nesta altura.

90 Usou da palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos referindo que este ano
91 tentaram introduzir a novidade do primeiro dia que incidiu, não só sobre o tema da



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

92 vitivinicultura, mas também sobre o tema do enoturismo, aquilo que os produtores
93 indicam como sendo uma segunda fase do crescimento dos seus negócios.

94 Relativamente ao sábado e domingo do evento, pese embora todas as condições
95 logísticas e de funcionamento do evento tenham seguido os moldes dos outros
96 anos, efetivamente, confessa que, da sua parte, notou uma certa falta de adesão
97 por parte da população e dos visitantes. Essa análise vai ter que ser feita. De
98 momento não tem nenhuma explicação nesse sentido, até porque este ano houve
99 um investimento acrescido no que diz respeito à comunicação e divulgação do
100 evento.

101 Foi entretanto surpreendido com uma dificuldade logística que teve que ver com a
102 climatização do recinto do evento da Adega Cooperativa de Vila nova de Tazem,
103 que também, tanto quanto sabe, nunca se tinha verificado. Efetivamente, em
104 todas as outras edições, tiveram a sorte de estar tempo mais quente. Pensa que o
105 evento do ponto de vista da organização esteve à altura daquilo que tem
106 acontecido nas últimas edições.

107 Usou da palavra o Senhor Vereador Pedro Maltez referindo que a novidade do
108 primeiro dia foi excelente, pensa que correu muito bem, e é fundamental para os
109 produtores do concelho poderem ter a possibilidade de interagir com quem vem
110 de fora, uma vez que têm tanto ou mais conhecimento relativamente aos
111 mercados, pelo menos, a nível internacional.

112 Apontou um pequeno pormenor relacionado com a inscrição, quando a mesma foi
113 realizada a montagem estava programada das 16h30m até às 20h00m, havendo
114 na Câmara as referidas atividades. Contudo, empresas mais pequenas podem
115 não ter disponibilidade para poder estar nos dois lugares ao mesmo tempo, pelo
116 que será importante ter isso em conta.

117 Comparando com o ano anterior, este ano não estiveram presentes a Ponte
118 Pedrinha e a Quinta da Portela, não sabendo quais os motivos.

119 Porém, falou com alguns presentes que se queixaram do pouco movimento.

120 Pensa que é importante obter esses dados. A organização, através dos copos
121 vendidos, conseguem saber o número de entradas. Pensa que também era
122 importante a organização entregar um inquérito de satisfação, à semelhança do



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

123 que aconteceu no SISAB, para aferir a opinião dos participantes e acha estranho
124 que uma empresa profissional destas não tenha feito isso. Pois como é que se
125 sabe o feedback de quem paga para estar no evento? É uma falha que já alertou
126 em edições anteriores.

127 No que diz respeito à promoção, está em crer que foi bem feita para o público em
128 geral, é de notar que nesse fim de semana também decorreu o evento "Douro
129 Superior" e pode ter havido ali uma divisão do público, agora o que pensa que é
130 fundamental, acima de tudo, é que a promoção seja feita diretamente com os
131 profissionais ligados aos sector, que houvesse comitivas de distribuidores,
132 eventualmente alguns importadores, garrafeiras, sommelieres. Que fossem
133 convidados diretamente para estarem no evento, porque a partir do momento em
134 que o conceito do evento mudou, em que se acabou com a parte mais popular e
135 se optou por um conceito mais profissional, têm que se focar nesse nicho. Eles
136 têm que ser convidados.

137 Por exemplo, os produtores podiam ter tido acesso a alguns convites para
138 entregar diretamente aos seus clientes a nível nacional e internacional, ou seja,
139 esta parte de marketing tem que ser feita desta forma, caso contrário não se
140 alcança o sucesso desejado. A riqueza de um evento como este é ter contactos à
141 semelhança do que é feito no SISAB, que é um apoio importante que ajuda à
142 internacionalização das empresas do concelho.

143 Portanto, se os populares não compareceram a este tipo de evento e se os
144 profissionais por algum motivo também não compareceram, é preciso tirar as
145 devidas conclusões e pensa que devem ser feitas as devidas alterações para ter
146 um evento com maior sucesso.

147 - - - - **2.1.2) JUNIORES DO CLUBE DESPORTIVO DE GOUVEIA:-** Felicitou os
148 Juniores do Clube Desportivo de Gouveia pelo título alcançado de Campeão
149 Distrital da Associação de Futebol da Guarda, cujas faixas foram colocadas no
150 último fim de semana.

151 - - - - **2.1.3) RANCHO FOLLCORICO DE GOUVEIA:-** Fez um registo, ainda, ao
152 42.º aniversário do Rancho Folclórico de Vinhó, a quem endereçou as maiores
153 felicitações.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

154 - - - - **2.1.4) LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO:-** Felicitou a Liga
155 Portuguesa Contra o Cancro pela realização de uma caminhada no passado
156 domingo, sob a temática “O que nos liga”.

157 - - - - **2.1.5) INSTITUTO DE GOUVEIA:-** Saudou o IG – Escola Profissional de
158 Gouveia pela realização dos “Jogos Matemáticos” em Gouveia, que trouxe a esta
159 cidade mais de duas dezenas de escolas profissionais para este concurso, ao
160 qual se associou a cantora Isaura para um grande momento de animação e de
161 envolvimento comunitário.

162 - - - - **2.1.6) ESCOLA VELHA – GRUPO DE TEATRO DE GOUVEIA:-** Felicitou,
163 ainda, o Escola Velha pela iniciativa que tomou relativamente à cabine de leitura
164 instalada na Praça de São Pedro, a que a Câmara Municipal se associou, bem
165 como a Fundação Altice.

166 Uma palavra de congratulação pelo início de mais uma fase de alargamento da
167 fibra ótica que vai abranger uma parte significativa do concelho, Lagarinhos, Rio
168 Torto, Arcozelo, Cativelos e Vila Nova de Tazem, esperando que, tão breve
169 quanto possível, o resto do concelho fique com a cobertura integral para que não
170 haja ninguém excluído a este nível no nosso concelho.

171 - - - - **2.1.7) DIA MUNDIAL DA CRIANÇA:-** Informou que no dia 1 de junho,
172 durante a manhã, se vai comemorar o Dia Mundial da Criança, em frente aos
173 Paços do Concelho e no parque infantil, com a instalação de alguns divertimentos
174 para as crianças proporcionados pela autarquia, para que as famílias com as suas
175 crianças possam aproveitar esse dia.

176 Durante a tarde, haverá a realização de uma sessão de cinema gratuito no Cine-
177 Teatro integrado nesta comemoração.

178 - - - - **2.1.7) DIA DO AMBIENTE:-** Deu conta de que no dia 5 de junho se celebra
179 o Dia do Ambiente. Assim, no âmbito do Projeto Eco-Escolas, com a presença
180 das escolas envolvidas e parceiros, realizarão uma caminhada até ao jardim da
181 ribeira. Entre o jardim da ribeira e a Praça de São Pedro, pela Rua da Cardia, vão
182 concretizar uma manifestação. Em frente aos Paços do Concelho funcionarão os
183 ateliers dos diversos parceiros, haverá animação, bem como uma exposição na
184 Praça de S.Pedro dos trabalhos realizados no âmbito deste projeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

185 Convidou os Senhores Vereadores a associarem-se a estas duas iniciativas que
186 referiu.

187 **2.3) INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOÃO PAULO AGRA**

188 - - - - Em nome dos Vereadores do Partido Socialista associou-se aos
189 cumprimentos feitos pelo Senhor Vereador Joaquim Lourenço.

190 - - - - **2.3.1) PRÉMIOS NO SETOR DO VINHO:-** Referiu-se aos prémios dos
191 vinhos que produtores do concelho de Gouveia conseguiram em concursos
192 nacionais e concursos internacionais. São também esses prémios que dão alma
193 aos vinhos e são muitas vezes esses prémios que contornam algumas das
194 deficiências que são apresentadas na divulgação dos vinhos, ou seja, são
195 reconhecimentos que chegam a quem decide sobre a compra dos vinhos e são
196 fundamentais na divulgação dos mesmos.

197 - - - - **2.3.2) ACESSO ÀS INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DO MERCADO**
198 **MUNICIPAL:-** Questionou em relação ao acesso às instalações provisórias do
199 mercado municipal, relativamente ao acesso pedonal ao espaço, se os degraus
200 respeitam aquilo que são as normas, já quanto ao acesso de viaturas, foi referido
201 que determinado tipo de viaturas de facto tem alguma dificuldade ao
202 estacionamento existente, pelo que provocar danos nas viaturas não é de todo
203 desejável.

204 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que tanto quanto
205 lhe é dado a conhecer, bem como ao Senhor Vereador, sendo o mercado
206 provisório, os acessos que lá se encontram são aqueles que já existiam, que
207 serviam o pavilhão quer para o estacionamento quer para os eventos. Pode dizer
208 que necessitam de ser corrigidos ou melhorados, de facto não se recorda de
209 terem sofrido qualquer alteração, no entanto, pela dimensão quer dos escalões,
210 quer da sua altura, presume que não esteja a infringir as dimensões
211 regulamentares.

212 - - - - **2.3.3) DIA EUROPEU DOS PARQUES NATURAIS:-** Fez uma intervenção a
213 propósito do Dia Europeu dos Parques Naturais que se comemora naquele dia,
214 24 de maio. Como é sabido grande parte do concelho de Gouveia integra uma
215 das maiores áreas protegidas de Portugal, o Parque Natural da Serra da Estrela.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

216 Numa altura em que se pensava que a riqueza dos seus produtos e dos seus
217 valores naturais devia ser preservada e seria a chave do seu desenvolvimento o
218 serviço do Parque Natural da Serra da Estrela, também com representação em
219 Gouveia, fomentaram e incentivaram a produção do queijo e do mel, defenderam
220 a genuinidade do nosso cão Serra da Estrela, traçaram percursos pedestres e
221 criaram os meios visuais para serem utilizados. A fauna e a flora eram estudados
222 e editadas publicações.

223 Mas, infelizmente, acrescentou o Senhor Vereador, o Parque Natural também era
224 um “papão” que criava dificuldades a todos os níveis, nomeadamente, para quem
225 queria fazer algo de novo.

226 Mas, nos últimos anos parece que nesta nova versão, ICNF - Instituto de
227 Conservação da Natureza e das Florestas, passou a assumir somente essa
228 segunda vertente de “papão”, estendendo a outras áreas de potencial
229 desenvolvimento como o turismo de natureza.

230 Notícias recentes da realização de uma consulta pública para a extracção de
231 produtos minerais que abrange o nosso concelho, de que muitos têm dúvidas e
232 não se vislumbram locais que os defendam, importa questionar outras licenças,
233 nomeadamente, a exploração denominada de Sangas/Saibro, que continua a
234 funcionar, apesar de desventrar a nossa Serra da Estrela, principalmente na
235 freguesia de Melo. A céu aberto e sem sinais de alguma recuperação que tenha
236 sido realizada, vão sendo extraídos os nossos recursos sem que sejam visíveis
237 mais-valias públicas notórias e apenas existem prejuízos, que infelizmente todos
238 conhecem.

239 Aproveitou a ocasião para solicitar a entrega do parecer emitido sobre a consulta
240 referida, no que diz respeito à consulta pública que decorreu para extracção de
241 alguns minerais que envolvia a freguesia de Arcozelo, bem como a documentação
242 que existe relativamente ao processo Sangas Saibro.

243 Questionou para quando a conclusão do processo Geopark Estrela se há
244 novidades relativamente a esta situação.

245 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço concordando com o
246 Senhor Vereador João Paulo Agra no que diz respeito ao Parque Natural da Serra



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

247 da Estrela, é e continua a ser considerado com uma espécie de “papão”, pelo
248 menos na cabeça das pessoas. Este conceito instalou-se mesmo na cabeça das
249 pessoas e em muitos casos tem contribuído para que alguns investimentos se
250 tenham desviado para outros locais. O problema começou na altura da aprovação
251 do plano de ordenamento que não se conseguiu alterar.

252 Usou da palavra o Senhor Vereador Jorge Ferreira referindo que em relação ao
253 Geopark Estrela, aquilo que aconteceu foi que o Geopark NaturTejo enviou várias
254 missivas aos avaliadores da UNESCO discordando da atribuição da insígnia de
255 Geopark Estrela, porque haveria uma continuidade geográfica com a Naturtejo e
256 uma continuidade geológica. A UNESCO pediu ao Geopark Estrela que desse
257 resposta a estas duas questões e é isso que está a ser feito neste momento. A
258 expectativa é que, na pior das hipóteses, a decisão seja tomada em setembro de
259 2019.

3. EXPEDIENTE

260
261 - - - Não se analisou expediente na presente reunião.

II – PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”

4. DELIBERAÇÕES

262
263
264 - - - - **4.1) RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE EXECUÇÃO PARA**
265 **IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO À REDUÇÃO TARIFÁRIA**
266 **CELEBRADO ENTRE A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL BEIRAS E SERRA**
267 **DA ESTRELA, CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA E A EMPRESA MARQUES**
268 **LDA:-** Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que a
269 urgência deste processo prende-se com o início no dia 1 de junho da aplicação da
270 redução tarifária nos passes no circuito urbano do “Estrelinhas” na cidade de
271 Gouveia, não se aplicando nem aos transportes escolares, nem a outros circuitos
272 fora da cidade, na medida em que esses são da competência da Comunidade
273 Intermunicipal.

274 Usou da palavra o Senhor Vereador Jorge Ferreira acrescentando que os
275 transportes não urbanos foram delegados na Comunidade Intermunicipal.

276 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que as virtudes da
277 Lei que veio a enquadrar esta situação, foi através do Despacho n.º 1234-A/2019,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

278 que essa possibilidade veio a ser introduzida no sentido da redução do preço dos
279 passes sociais à semelhança do que acontece noutras regiões do país,
280 nomeadamente, nos grandes centros onde essa situação é de visibilidade
281 imediata e, trazer esses benefícios para o interior é sempre bom.

282 Por outro lado, era bom que esta Câmara tivesse conhecimento da situação no
283 âmbito do trabalho da Comunidade Intermunicipal, porque a realidade local,
284 infelizmente, sabemos que é um bocado diferente e a aplicabilidade local deste
285 diploma também ela é bastante diminuída em termos de eficácia, exceto em
286 relação aos transportes escolares, pois são quase os únicos em que os passes
287 são pagos e neste caso é o Município participa ou paga.

288 Estavam de facto à espera de uma situação dessas e daí alguma confusão que
289 também se instaurou relativamente àquilo que se poderia aplicar em relação ao
290 concelho de Gouveia e a associação à empresa Marques.

291 Para terminar, reforçou que era importante que aquilo que foi definido na CIM, no
292 âmbito um bocado restrito, na medida em que foi uma deliberação do Conselho
293 Intermunicipal, não é do conhecimento público, saber o que se pretende fazer em
294 relação aos transportes que vão cobrir o Município de Gouveia, de natureza
295 municipal ou não.

296 Em relação à questão local do transporte urbano “Estrelinha”, os passes mensais
297 anunciados de 13 euros para o cidadão em geral, de 7 euros para estudante e 7
298 euros para o passe sénior, também vão beneficiar da redução prevista no referido
299 decreto-Lei, o que levanta uma questão adicional, e tendo em conta aquilo que
300 são os objetivos do decreto-Lei, não só da melhoria dos serviços, mas também de
301 ampliação dos serviços que vão ser beneficiados por esta redução. Isto apela
302 claramente a que da parte da Câmara também haja uma visão mais abrangente
303 do serviço, em relação àquilo que é o concelho de Gouveia e em relação àquilo
304 que são prejuízos efetivos para as populações residentes, nas freguesias que
305 ocasionalmente se deslocam a Gouveia, dizendo, ocasionalmente, porque
306 infelizmente muitos deles não conseguem ter passes mensais que cubram as
307 necessidades efetivas de emprego que existem no concelho.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

308 Usou da palavra o Senhor Vereador Pedro Maltez referindo que daquilo que é a
309 sua percepção do contacto que tem tido com as pessoas é que quando acaba o
310 serviço de transporte escolar torna-se mais difícil as pessoas virem a Gouveia.
311 Tornava-se útil, nem que fosse uma vez por semana, as pessoas terem o serviço
312 de um transporte não urbano “Estrelinha” para que pudesse suprimir e ajudar as
313 pessoas a deslocarem-se a Gouveia, mais na altura de julho, agosto e setembro
314 em que as pessoas de idade têm que optar pelo serviço de um táxi e tendo em
315 conta aquilo que foi dito optar por um tipo de serviço que pudesse abranger mais
316 território, nem que fosse uma vez por semana, pois diariamente pode não ser
317 rentável esse serviço, nem iria haver utilização.

318 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que tanto quanto
319 sabe há circuitos que são mantidos fora do período lectivo, sobretudo os inter-
320 concelhios. Agora de facto há circuitos dentro do concelho que não são mantidos
321 fora do período letivo, porque não têm o mínimo de rentabilidade e não têm
322 frequência.

323 Interveio o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que mesmo durante o
324 período letivo o serviço não corresponde às necessidades das pessoas. Referiu
325 um caso em particular em que o cidadão não consegue fazer um horário laborar
326 com o recurso a este serviço.

327 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que nunca
328 conseguirá, isso é quase impossível, mas, pelo menos, o concelho de Gouveia
329 tem um circuito urbano, que outros concelhos não têm, e que vai beneficiar deste
330 apoio.

331 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que em relação
332 aos pontos 4.1) e 4.2) os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista votam
333 favoravelmente, solicitando que em relação àquilo que foram as decisões da
334 Comunidade Intermunicipal neste âmbito da mobilidade inter-regional lhes fosse
335 facultado.

336 Considerando que:

337 1. O Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) (Despacho n.º 1234-
338 A/2019) é um programa de financiamento das autoridades de transporte



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 339 para o desenvolvimento de ações que promovam a redução tarifária nos
340 sistemas de transporte público coletivo, bem como o aumento da oferta de
341 serviço e expansão da rede;
- 342 2. A Câmara Municipal de Gouveia é a Autoridade de Transportes para os
343 transportes urbanos do Concelho de Gouveia (circuito urbano da cidade de
344 Gouveia), conforme estabelecido no contrato interadministrativo de
345 delegação de competências do serviço público de transporte de
346 passageiros de 04/12/2017.
- 347 3. A importância dos serviços de transporte público rodoviário coletivo de
348 passageiros para a mobilidade da população das Beiras e Serra da Estrela;
- 349 4. Foi aprovado por deliberação do Conselho Intermunicipal da CIMBSE de
350 18/04/2019, as linhas gerais de aplicação das dotações do PART nas
351 Beiras e Serra da Estrela, que incluem os objetivos gerais de aplicar o
352 PART à mobilidade em geral na região, quer nas ligações internas das
353 Beiras e Serra da Estrela como nas ligações externas, bem como apostar
354 na promoção de uma maior utilização do transporte público ao nível da
355 mobilidade associada às deslocações pendulares, centrando os apoios à
356 redução tarifária essencialmente nos títulos de assinatura, vulgo passes;
- 357 5. Foi aprovado por deliberação do Conselho Intermunicipal da CIMBSE de
358 18/04/2019, o projeto de Regulamento Intermunicipal das Regras Gerais de
359 Implementação do PART nos Transportes Públicos nas Beiras e Serra da
360 Estrela, com dispensa de audiência de interessados nos termos n.º 2 do
361 art.º 100 do Código do Procedimento Administrativo (CPA), bem como
362 aprovação das minutas de protocolo de execução a estabelecer com os
363 Operadores de Serviço Público;
- 364 6. A Marques, Lda., nos termos do Regime Jurídico do Serviço Público de
365 Transporte de Passageiros, aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho,
366 opera serviço público de transporte de passageiros no território das Beiras
367 e Serra da Estrela, para a exploração do serviço público de transporte
368 regular de passageiros;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 369 7. O presente Protocolo estabelecido entre as entidades outorgantes tem
370 como objeto a articulação para operacionalização do Plano de aplicação do
371 PART nos serviços de transporte público rodoviário coletivo de passageiros
372 que envolvem origem ou destino no território das Beiras e Serra da Estrela
373 de âmbito municipal, intermunicipal e inter-regional, de acordo com o
374 Regulamento Intermunicipal de Regras Gerais de Implementação do PART
375 nos Transportes Públicos nas Beiras e Serra da Estrela;
- 376 8. O Plano de aplicação do PART nas deslocações em serviço de transporte
377 público rodoviário coletivo de passageiros que envolvem origem ou destino
378 no território das Beiras e Serra da Estrela incide sobre a redução tarifária
379 em títulos de assinatura e rege-se pelos seguintes termos:
- 380 i. Aplicação de 40% de desconto em assinatura de linha normal
381 para as deslocações que envolvam as Beiras e Serra da Estrela;
 - 382 ii. Aplicação de 60% de desconto em assinatura de linha normal a
383 utentes com idade menor ou igual de 23 anos e mais de 65 anos
384 de idade;
 - 385 iii. O valor da redução será arredondado para os 5 cêntimos de euro
386 mais próximos;
 - 387 iv. A compensação financeira a suportar pela CIM Beiras e Serra da
388 Estrela é calculada de acordo com a seguinte tabela:

SERVIÇO/TÍTULO DE TRANSPORTE	PERCURSO	TIPO	DESCONTO PART A SUPORTAR PELA CIM BEIRAS E SERRA DA ESTRELA
ASSINATURA DE LINHA	ORIGEM E DESTINO NAS BEIRAS E SERRA DA ESTRELA	NORMAL	40%
		4_18/SUB23 (A)	0% de desconto adicional
		4_18/SUB23 (B)	35% de desconto adicional
		≤ 23 anos	60% de desconto
		> 65 anos	60% de desconto
	ORIGEM OU DESTINO NAS	NORMAL	40%
		4_18/SUB23	0% de desconto adicional



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

BEIRAS E SERRA DA ESTRELA	(A)	
	4_18/SUB23	35% de desconto adicional
	(B)	
	≤ 23 anos	60% de desconto
	> 65 anos	60% de desconto

389

390 9. A urgência do cumprimento do prazo previsto no Programa de Apoio à
391 Redução Tarifária (PART) (Despacho n.º 1234-A/2019) com a consequente
392 produção de efeitos a partir 1 de junho de 2019, tendo presente a
393 impossibilidade da marcação de reunião extraordinária para o efeito, ou
394 seja, para a aprovação da proposta de minuta do protocolo;

395 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
396 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
397 setembro, proceder à Ratificação da subscrição do **PROTOCOLO DE**
398 **EXECUÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO À**
399 **REDUÇÃO TARIFÁRIA**, assinado em 10 de maio de 2019, entre a **Comunidade**
400 **Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, a Câmara Municipal de**
401 **Gouveia e a empresa Marques Lda**, ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º do citado
402 diploma legal, que se anexa à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante.

403 - - - - **4.2) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE TABELA DE PREÇOS**
404 **DO TRANSPORTE URBANO “ESTRELINHAS” COM OS DESCONTOS**
405 **PREVISTOS AO ABRIGO DO PROGRAMA DE APOIO À REDUÇÃO**
406 **TARIFÁRIA:** Considerando que:

407 1 - O Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) (Despacho n.º 1234-
408 A/2019) é um programa de financiamento das autoridades de transporte
409 para o desenvolvimento de ações que promovam a redução tarifária nos
410 sistemas de transporte público coletivo, bem como o aumento da oferta de
411 serviço e expansão da rede;

412 2 A Câmara Municipal de Gouveia é a Autoridade de Transportes para os
413 transportes urbanos do Concelho de Gouveia (circuito urbano da cidade de
414 Gouveia), conforme estabelecido no contrato interadministrativo de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 415 delegação de competências do serviço público de transporte de
416 passageiros de 04/12/2017.
- 417 3 A importância dos serviços de transporte público rodoviário coletivo de
418 passageiros para a mobilidade da população das Beiras e Serra da Estrela;
- 419 4 Foi aprovado por deliberação do Conselho Intermunicipal da CIMBSE de
420 18/04/2019, as linhas gerais de aplicação das dotações do PART nas
421 Beiras e Serra da Estrela, que incluem os objetivos gerais de aplicar o
422 PART à mobilidade em geral na região, quer nas ligações internas das
423 Beiras e Serra da Estrela como nas ligações externas, bem como apostar
424 na promoção de uma maior utilização do transporte público ao nível da
425 mobilidade associada às deslocações pendulares, centrando os apoios à
426 redução tarifária essencialmente nos títulos de assinatura, vulgo passes;
- 427 5 Foi aprovado por deliberação do Conselho Intermunicipal da CIMBSE de
428 18/04/2019, o projeto de Regulamento Intermunicipal das Regras Gerais de
429 Implementação do PART nos Transportes Públicos nas Beiras e Serra da
430 Estrela, com dispensa de audiência de interessados nos termos n.º 2 do
431 art.º 100 do Código do Procedimento Administrativo (CPA), bem como
432 aprovação das minutas de protocolo de execução a estabelecer com os
433 Operadores de Serviço Público;
- 434 6 A Marques, Lda., nos termos do Regime Jurídico do Serviço Público de
435 Transporte de Passageiros, aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho,
436 opera serviço público de transporte de passageiros no território das Beiras
437 e Serra da Estrela, para a exploração do serviço público de transporte
438 regular de passageiros;
- 439 7 O presente Protocolo estabelecido entre as entidades outorgantes tem
440 como objeto a articulação para operacionalização do Plano de aplicação do
441 PART nos serviços de transporte público rodoviário coletivo de passageiros
442 que envolvem origem ou destino no território das Beiras e Serra da Estrela
443 de âmbito municipal, intermunicipal e inter-regional, de acordo com o
444 Regulamento Intermunicipal de Regras Gerais de Implementação do PART
445 nos Transportes Públicos nas Beiras e Serra da Estrela;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

446 8 O Plano de aplicação do PART nas deslocações em serviço de transporte
447 público rodoviário coletivo de passageiros que envolvem origem ou destino
448 no território das Beiras e Serra da Estrela incide sobre a redução tarifária
449 em títulos de assinatura e rege-se pelos seguintes termos:

- 450 i. Aplicação de 40% de desconto em assinatura de linha
451 normal para as deslocações que envolvam as Beiras e
452 Serra da Estrela;
- 453 ii. Aplicação de 60% de desconto em assinatura de linha
454 normal a utentes com idade menor ou igual de 23 anos e
455 mais de 65 anos de idade;
- 456 iii. O valor da redução será arredondado para os 5 cêntimos
457 de euro mais próximos;
- 458 iv. A compensação financeira a suportar pela CIM Beiras e
459 Serra da Estrela é calculada de acordo com a seguinte
460 tabela:

SERVIÇO/TÍTULO DE TRANSPORTE	PERCURSO	TIPO	DESCONTO PART A SUPORTAR PELA CIM BEIRAS E SERRA DA ESTRELA
ASSINATURA DE LINHA	ORIGEM E DESTINO NAS BEIRAS E SERRA DA ESTRELA	NORMAL	40%
		4_18/SUB23 (A)	0% de desconto adicional
		4_18/SUB23 (B)	35% de desconto adicional
		≤ 23 anos	60% de desconto
		> 65 anos	60% de desconto
		NORMAL	40%
	ORIGEM OU DESTINO NAS BEIRAS E SERRA DA ESTRELA	4_18/SUB23 (A)	0% de desconto adicional
		4_18/SUB23 (B)	35% de desconto adicional
		≤ 23 anos	60% de desconto
		> 65 anos	60% de desconto



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

461 Atendendo que é competência da Câmara Municipal de Gouveia, de acordo com
462 o disposto no ponto 2, aprovar a tipologia de bilhetes que o presente Programa de
463 Apoio à Redução Tarifária (PART) (Despacho n.º 1234-A/2019) define, e que a
464 mesma aproxima-se da tipologia em vigor no Município de Gouveia para o
465 Transporte Urbano “Estrelinhas”, sendo no entanto obrigatória a aplicação da
466 redução, propõe-se a aprovação da tabela atualizada para 2019 com os seguintes
467 valores por tipologia e respectivos descontos:

SERVIÇO/TÍTULO DE TRANSPORTE	PERCURSO	TIPO	Preço 2019	Preço com desconto
Passe mensal	Urbano	Normal	13 €	7,8€
Passe Estudante	Urbano	≤ 23 anos	7 €	2,8€
Passe Sénior	Urbano	> 65 anos	7 €	2,8€
Bilhete (compra ao condutor)	Urbano	Normal	0,60€/Unidade	N/A
Pré adquirido (10 unidades)	Urbano	Normal	5,40€/10 uni.	N/A

468 Nestes termos, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a
469 produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013,
470 de 12 de setembro, proceder à **aprovação da tabela atualizada para 2019 do**
471 **Transporte Urbano “Estrelinhas”, com os descontos a aplicar em**
472 **conformidade com o previsto no Programa de Apoio à Redução Tarifária**
473 **(PART) (Despacho n.º 1234-A/2019), ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1**
474 **do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.**

475 - - - **4.3) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROTOCOLO DE**
476 **COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE A DIREÇÃO-GERAL DO TERRITÓRIO**
477 **E O MUNICÍPIO DE GOUVEIA PARA A PRODUÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO**
478 **DE CARTOGRAFIA TOPOGRÁFICA, VETORIAL E DE IMAGEM:-** Usou da
479 palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que a Direção Geral do
480 Território vai fazer imagens áreas que nos serão disponibilizadas através deste
481 protocolo, para a produção de cartografia topográfica vetorial ou de imagem,
482 ferramenta essencial para a atividade de planeamento, gestão territorial,
483 urbanismo. Acresce ainda a garantia de apoio técnico na elaboração e



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

484 procedimentos de produção de cartografia. É uma ajuda fundamental para este
485 efeito.

486 Usou da palavra o Senhor Vereador Pedro Maltez perguntando se este protocolo
487 vai ter custos para a Câmara.

488 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que a
489 disponibilização vai ser gratuita. Vai ter custos no trabalho que vão ter sobre a
490 imagem. A Direção Geral do Território disponibiliza as imagens, que depois vão
491 ter que ser trabalhadas.

492 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que nos
493 considerandos faz referência a uma deliberação da Assembleia Municipal de 21
494 de outubro de 2017, pretendia saber a que se refere.

495 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que certamente dirá
496 respeito à tomada de posse dos órgãos autárquicos, que confere poderes legais
497 ao Presidente da Câmara para representar o Município neste ato.

498 Retomou a palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que
499 recentemente tiveram conhecimento que o Município de Oeiras ofereceu aos
500 Municípios ortofotomapas desta região. Pretendia saber em que medida existe
501 alguma ligação entre os ortofotomapas e esta situação.

502 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que não lhe sabe
503 responder em concreto, segundo aquilo que o Técnico lhe transmitiu, este
504 protocolo será benéfico para o Município, porque lhes permite a partir desta
505 fotografia em 3D, fazer a transposição para carta a partir de fotografia.

506 Retomou a palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que este
507 serviço parece-lhe ser semelhante ao que foi feito a título experimental nos
508 concelhos de Seia e Oliveira do Hospital, uma vez que esse trabalho aparece
509 anunciado na própria página da Direção Geral do Território e se tem a ver com
510 trabalho de cadastro.

511 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que não se prende
512 com cadastro.

513 Interveio o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que os Vereadores eleitos
514 pelo Partido Socialista votam a favor esta proposta. Solicitam que se houver



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

515 alguma informação adicional que a mesma possa vir a ser facultada. Ainda
516 persistem algumas dúvidas sobre a interligação dos diversos meios existentes,
517 como o PDM, pelo que estava esperançado que este fosse um primeiro passo.
518 Interessa ainda saber até que ponto o próprio Estado faz uso desta informação,
519 para elaboração do cadastro. Já há muitos anos, com nascimento das regiões
520 digitais este trabalho foi proposto e infelizmente já passaram estes anos todos e
521 pouco ou nada de avançou, à exceção de alguns projetos piloto que foram
522 acontecendo de norte a sul do país, mais a sul que é mais fácil fazer.

523 Interveio o Senhor Vereador Pedro Maltez perguntando se este processo é o
524 início da Revisão do PDM.

525 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que é um dos passos
526 necessários para esse efeito.

527 Discutido o assunto e tendo presente os considerandos plasmados na Minuta de
528 Protocolo cuja apreciação se propõe, onde são explicitadas as intenções de
529 acordo, a sua importância efetiva e vantagens para o Município de Gouveia, no
530 âmbito da produção de cartografia topográfica vetorial ou de imagem, ferramenta
531 essencial para a atividade de planeamento, gestão territorial, urbanismo, gestão
532 de equipamento, infraestruturas e atividades económicas e sociais.

533 Considerando que que acresce ainda a garantia de apoio técnico na elaboração e
534 procedimentos de produção de cartografia, sendo que a responsabilidade do
535 Município se resume, basicamente, à disponibilização final da cartografia
536 produzida para integração na Base de Dados Nacional com política de dados
537 abertos e gratuitos, após obrigações ordinárias de produção vetorial,
538 homologação e registo.

539 Neste contexto de enquadramento técnico vantajoso para o Município, delibera a
540 Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de
541 acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder
542 à aprovação do **Protocolo de Cooperação a celebrar entre a Direcção-Geral
543 do Território e o Município de Gouveia**, o qual tem por objeto definir os
544 procedimentos, os termos e as condições da articulação funcional a estabelecer
545 entre esta Direcção Geral e o Município de Gouveia para produção e



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

546 disponibilização de cartografia topográfica vectorial e cartografia topográfica de
547 imagem para a área abrangida pelo município, cuja minuta se anexa à presente
548 Ata e dela fica a fazer parte integrante.

549 - - - - 4.4) **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE VENDA DE LOTE NO**
550 **LOTEAMENTO INDUSTRIAL DAS AMARANTES A FERNANDO JP SIMÕES**
551 **UNIPESSOAL, LDA. AO ABRIGO DO REGULAMENTO VIGENTE:-** Analisou o
552 Executivo o **Relatório de Apreciação de Candidatura para Aquisição de Lote**
553 **no Loteamento da Zona Industrial das Amarantes**, elaborado pelo Senhor
554 Chefe da Divisão de Planeamento, Urbanismo e Desenvolvimento Municipal,
555 Eng.º António Mendes e que a seguir se reproduz:

“LOTEAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL DAS AMARANTES

556 *Candidatura para Aquisição de Lote*

557 *Candidato: Fernando José Pinto Simões*

558 *Empresa: Fernando JP Simões Unipessoal, Lda.*

559 *Rua 5 de Outubro, n.º 5 – 3 Esq.º*

560 *620- 554 Gouveia*

561 *NIF: 51391510*

Relatório de Apreciação da Candidatura

Caracterização

562 A) *O candidato propõe-se adquirir um lote na Zona Industrial das Amarantes*
563 *para efeitos de construção de edifício destinado a Escritórios, Sede da*
564 *Empresa, Balneários, Estaleiro de equipamentos e materiais, e Arrumos,*
565 *(Empresa de Construção Civil);*

566 B) *O candidato pretende que lhe seja alienado o lote n.º 6 do Loteamento da*
567 *Zona Industrial das Amarantes;*

568 C) *É proposta a construção de um edifício com área de implantação de 100*
569 *m² com um único piso e um telheiro com 100 m²;*

570 D) *O candidato assume que se trata da realocização de uma empresa pré-*
571 *existente, sendo que prevê, no imediato, criar 3 novos postos de trabalho,*
572 *a acrescentar a 1 posto de trabalho atual;*

Parecer



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 577 1) Como se trata de uma candidatura única, não será, portanto, necessário
578 recorrer aos critérios de preferência previstos no artigo 9º do Regulamento
579 para Aquisição e Ocupação dos Lotes da Zona Industrial das Amarantes;
- 580 2) A utilização proposta é viável tendo em consideração o previsto na alínea
581 d) do n.º 1 do artigo 4º do Regulamento para Aquisição e Ocupação dos
582 Lotes da Zona Industrial das Amarantes, uma vez que se considera
583 vantajosa a realocização, por força da redução de eventuais conflitos
584 ambientais na atual localização, na Rua da Cerca (Travessa da Quinta da
585 Tapada);
- 586 3) Propõe-se a instalação de uma atividade com interesse socioeconómico
587 “relativo”, porquanto prevê, no imediato apenas, a criação de 3 novos
588 postos de trabalho, nem se constitui como uma evidente mais-valia, para
589 a estrutura económica e empresarial do Concelho de Gouveia, por se
590 tratar de uma instalação de serviços sem objetivos de inovação e com
591 impacto meramente local com atividade indexável e dependente do
592 crescimento e estabilidade das restantes atividades económicas;
- 593 4) Tendo em conta o explicitado no ponto anterior, independentemente do
594 direito regulamentar da candidatura, somos de parecer que não deverá
595 ser concedido o lote pretendido (lote n.º 6), face à sua maior
596 potencialidade para outro tipo de investimento, mas sim proposto
597 alienação de um lote alternativo, mais adequado às funções,
598 potencialidade de crescimento da atividade, e efetiva importância
599 económica na escala concelhia e à área que se pretende construir.
- 600 Assim sendo, entende-se que deve ser proposto ao candidato a aquisição
601 do lote n.º 2, cuja área de implantação enquadrará a pretensão técnica
602 apresentada, já com reserva potencial para eventual futura ampliação.
603 Desta forma, salvaguarda-se a reserva do lote n.º 6 para outro
604 empreendimento mais ambicioso e não se condicionam os lotes que
605 poderão ser estratégicos para junção por contiguidade, caso venham a
606 surgir novos e diferentes candidaturas, com superiores necessidades de
607 área a disponibilizar;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

608 5) Tendo em consideração a constatação a criação imediata de 3 postos de
609 trabalho, o preço de venda resulta em 2,50 €/m², por aplicação direta do
610 previsto artigo 10º do regulamento em vigor.

611 Assim, para as opções anteriormente equacionada resultaria:

612 - Venda do Lote n.º 2: (768 m²) X 2,50 €/ m² = 1.920,00 €

613 **Conclusão**

- 614 • Considerando que a candidatura tem mérito, à luz das regras
615 definidas pelo Regulamento para Aquisição e Ocupação dos Lotes
616 da Zona Industrial das Amarantes, o que legitima a viabilidade de
617 venda de um lote ao proponente;
- 618 • Considerando que da aplicação dos critérios de preferência
619 elencados no regulamento, seria a proposta relativizável em
620 relação a outras potenciais candidaturas, tendo em conta os termos
621 da importância socioeconómica do empreendimento;
- 622 • Considerando que é proposta a imediata criação de 3 novos postos
623 de trabalho;

624 Sugere-se:

- 625 1) Que seja proposta ao candidato a venda do lote n.º 2, em
626 substituição do lote pretendido (lote n.º 6);
- 627 2) Que em caso da aceitação da condição do ponto n.º 1, o preço de
628 venda seja de 1.920,00 € (lote n.º 2), reportando a condição
629 prevista no artigo 10º do Regulamento para Aquisição e Ocupação
630 dos Lotes da Zona Industrial das Amarantes;
- 631 3) Que seja dado cumprimento ao postulado na alínea f) do n.º 1 do
632 artigo 13º do regulamento, ou seja, no sentido de limitar os prazos
633 máximos para o início e conclusão das construções a erigir,
634 propondo-se que sejam assumidos respetivamente 1 ano e 2
635 anos.”

636 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que, nestes
637 termos e de acordo com o relatório de candidatura em apreço, propõe a venda do
638 lote n.º 2 em substituição do lote pretendido (lote n.º 6), por se considerar ser o



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

639 mais adequado para as finalidades que são propostas pelo candidato e que o
640 preço de venda seja de 1.920,00 €.

641 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra reforçando que se
642 realizaram há bastante tempo o furto das placas de trânsito daquela zona, pelo
643 que toda a Zona Industrial das Amarantes se encontra privada dos sinais de
644 trânsito que deviam existir no local.

645 Sendo aquele Loteamento já de 2013, ainda permanece e encontra-se contíguo
646 ao Lote 6, a existência de um poço que não foi devidamente tratado e é um
647 perigo que ali existe que devia ser resolvido.

648 Em relação à alteração do lote, da leitura que fez do regulamento não lhe
649 pareceu óbvio nem que o proponente escolha o lote pretendido, nem que a
650 Câmara proponha um lote alternativo, ou seja, não encontrou motivo nenhum
651 para que venha a Câmara a alterar, pois a proposta não faz referência ao
652 regulamento que justifique essa alteração e portanto não vê justificação que
653 sustente essa alteração do lote pretendido pelo candidato. Pretendia saber qual a
654 legitimidade que a Câmara tem para alterar a pretenção.

655 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que pensa que
656 foi modificado por causa da existência do poço, pese embora não se fazer
657 referência ao Regulamento, o Relatório elaborado pelo técnico tem uma
658 sustentação. Nenhum Regimento, nem nenhum Regulamento diz tudo e o órgão
659 executivo, que é quem compete decidir, tem legitimidade para decidir e aceitar
660 como boa a sugestão de alteração de lote, apresentada pelo Senhor Chefe de
661 Divisão. As justificações e fundamentos estão elencados no Relatório pelo
662 Senhor Chefe de Divisão, e muito bem, agora a Câmara deve decidir em
663 conformidade.

664 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra, como é sugerido na
665 proposta feita pelos serviços técnicos, é de opinião que o n.º 2 parece-lhe
666 indiscutível, na medida em que é uma aplicação direta do regulamento em função
667 do número de postos de trabalho que é proposto pelo candidato.

668 O n.º 3 é subjetivo, parece-lhe plausível, ou seja, a atribuição entre 1 a 2 anos
669 para início e conclusão das obras e está a referência feita em termos de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

670 Regulamento ao enquadramento que é dado, ou seja, ao artigo 13.º.
671 Relativamente ao n.º 1 sobre o qual o regulamento uma vez mais é omissivo,
672 justificar-se-á na ótica dos Vereadores do PS a manutenção da proposta
673 apresentada pelo proponente do Lote 6.

674 Usou da palavra a Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que nas
675 conclusões do Relatório não é ao candidato que compete escolher, mas sim à
676 Câmara decidir em função dos argumentos do Relatório, pelo que da parte dos
677 Vereadores do PSD decidem levar em consideração aquilo que foi proposto pelo
678 Senhor Chefe de Divisão no sentido da alienação do Lote n.º 2.

679 Interveio uma vez mais o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que ainda
680 assim votam favoravelmente, pois não acham que seja um aspeto determinante
681 para a sua decisão.

682 Analisado o assunto, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo
683 a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º
684 75/2013, de 12 de setembro, proceder à **homologação do Relatório de**
685 **Apreciação da Candidatura para a Aquisição de Lote no Loteamento da**
686 **Zona Industrial das Amarantes**, por parte de Fernando José Pinto Simões e,
687 consequentemente, aprovar o seguinte:

- 688 **1)** Propor ao candidato a venda do **lote n.º 2**, em substituição do lote
689 pretendido (lote n.º 6);
- 690 **2)** Em caso da aceitação da condição referida no **Ponto n.º 1**, que o **preço**
691 **de venda seja de 1.920,00 €** (lote n.º 2), reportando a condição prevista no
692 artigo 10º do Regulamento para Aquisição e Ocupação dos Lotes da Zona
693 Industrial das Amarantes;
- 694 **3)** Que seja dado cumprimento ao postulado na alínea f) do n.º1 do artigo
695 13º do Regulamento, ou seja, no sentido de se limitar os **prazos máximos**
696 **para o início e conclusão das construções** a erigir, propondo-se que
697 sejam assumidos, respetivamente, **1 ano e 2 anos**.
- 698 **4)** Em caso de aceitação da presente decisão administrativa por parte do
699 candidato, consideram-se concedidos os devidos poderes ao Senhor



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

700 Presidente da Câmara para, em nome do Município, proceder à outorgar da
701 respetiva escritura em representação do Município.

702 - - - - **4.5) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA RELATIVA À 2.^a**
703 **CAMPANHA DE INCENTIVO À ESTERILIZAÇÃO DE CANÍDEOS E GATÍDEOS**

704 **DE COMPANHIA:-** Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço
705 referindo que se pretende promover uma 2.^a campanha de incentivo à
706 esterilização por mais três meses, até 31 de agosto.

707 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que pela análise
708 da proposta o escalão acima de 41 Kg desapareceu. Pretende ainda saber a
709 avaliação que foi feita do programa anterior.

710 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que não se justifica
711 esse escalão de peso.

712 Usou da palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos referindo que durante a
713 1.^a campanha foram feitas mais de 40 esterilizações, em cerca de dois meses, o
714 período de duração da campanha, o que julga ser um número muito positivo. Em
715 conversa com os responsáveis das clínicas veterinárias do concelho teve o
716 feedback no sentido em que houve um período de uma grande afluência de
717 detentores de canídeos às clínicas para fazerem as esterilizações, e que muitas
718 dessas pessoas seriam, provavelmente, pessoas que, noutras condições, teriam
719 algumas dificuldades em realizar esse tipo de procedimentos cirúrgicos. Estes
720 valores que propõem na campanha estão em consonância com os preços
721 praticados no mercado, o que se se falar no caso das famílias que vivem com um
722 ou dois ordenados mínimos - provavelmente a maioria das pessoas do concelho
723 de Gouveia - uma intervenção que custará à volta dos 150 euros, deverá significar
724 muito para essas famílias.

725 Este programa trata-se de uma tentativa de acautelar este problema que as
726 autarquias têm em mão em resultado desta nova realidade, que, na sua opinião, é
727 uma realidade que resulta de uma Lei, que, embora seja bem intencionada;
728 embora siga o caminho civilizacional mais correto; irá ser aplicada num país que
729 ainda não está preparado para ela. Esta é, claro, uma opinião que o vincula
730 apenas a si: mas julga que o Governo, em função daquilo que tem feito, parece



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

731 que é mais um problema que está a empurrar para os municípios e que não tem
732 grande interesse, ou não está muito preocupado, com a realidade que daí possa
733 advir. Esta campanha, aproveita um despacho do Governo em que são apoiados
734 valores completamente irrisórios, em face daquilo que é o preço praticado pelo
735 mercado. Por outro lado, o Governo também tem abertas candidaturas para que
736 se construam canis municipais e inter-municipais e estabelece como prazo para a
737 realização da candidatura um a dois meses. Acha que isto não é sério e que,
738 como tem sido hábito neste país, provavelmente só no dia em que começarem a
739 aparecer grandes matilhas nas cidades e ataques a pessoas, nesse dia, é que se
740 vai pensar um bocadinho mais nisto. Tem pena é que provavelmente, nesse dia,
741 serão também as autarquias as culpadas.

742 O que deseja é que a autarquia de Gouveia faça a sua parte e que não possa ser
743 acusada do contrário, o que irá fazer através desta e outras iniciativas,
744 nomeadamente intervindo em colónias de gatídeos para controlar essa população
745 e promovendo a adoção, como tem sido feito pelo próprio veterinário de
746 municipal.

747 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra perguntando se o dono que
748 possui dois animais e que levou o primeiro animal na 1.^a campanha pode levar um
749 2.^o animal na segunda campanha.

750 Respondeu afirmativamente o Senhor Vereador José Nuno Santos.

751 Interveio a Senhora Vereadora Teresa Borges questionando se a comparticipação
752 apenas será atribuída se a esterilização for feita numa clinica veterinária do
753 concelho.

754 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que não existe
755 nenhum protocolo celebrado nesse sentido.

756 Considerando:

- 757 • Os reconhecidos contributos dos animais de companhia para a estabilidade
758 emocional dos cidadãos, das mais variadas faixas etárias;
- 759 • A importância que a sociedade atual atribui aos animais de companhia;
- 760 • A crescente sensibilidade por parte dos munícipes para o bem-estar
761 animal;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 762 • A necessidade do município promover o bem-estar animal e prevenir o seu
763 abandono;
- 764 • A entrada em vigor da Lei nº 27/2016, de 23 de agosto, que veio
765 estabelecer a proibição do abate como forma de controlo da população de
766 animais errantes;
- 767 • A necessidade de intervenção municipal para prevenir o aumento de
768 população animal errante e alojada no Centro de Recolha Oficial (CRO);
- 769 • As competências da Câmara Municipal de Gouveia, previstas nas alienas
770 ii) e jj), do n.º 1, do art.º 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;
- 771 • O despacho nº 2301/2019, de 8 de março de 2019, que estabelece a
772 campanha de apoio à esterilização de cães e gatos de companhia;

773 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
774 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
775 setembro, aprovar o **lançamento de um programa de incentivo à esterilização**
776 **de canídeos e gatídeos de companhia**, através de um apoio financeiro
777 participado nos seguintes termos:

778 a) Gatídeos

779 Macho (Orquiectomia/Castração) – 25,00€

780 Fêmea (Ovariohisterectomia/Esterilização) – 50,00€

781 b) Canídeos

782 Macho (Orquiectomia/Castração)

peso em Kg	valor a participar
inferior 10 kg	50,00€
11 a 20 kg	75,00€
21 a 30 Kg	100,00€
superior a 31 Kg	125,00€

783 Fêmea (Ovariohisterectomia/Esterilização)

peso em Kg	valor a participar
inferior 10 kg	75,00€
11 a 20 kg	100,00€
21 a 30 Kg	125,00€
superior a 31 Kg	150,00€



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

784 Para que se candidatarem ao apoio os munícipes devem entregar um
785 requerimento no balcão único do Município de Gouveia e anexar-lhe os seguintes
786 documentos:

787 - Documento comprovativo da marcação do animal com dispositivo de
788 identificação eletrónica;

789 - Documento Comprovativo do registo atualizado no Sistema Nacional de
790 Informação dos Animais de Companhia, com a identificação de que foi
791 esterilizado;

792 - Documento comprovativo do pagamento da intervenção cirúrgica.

793 O limite máximo do apoio financeiro a conceder é de um canídeo e um gatídeo
794 por beneficiário.

795 Esta campanha irá vigorar entre 3 de junho e 31 de agosto de 2019.

796 - - - **4.6) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE**
797 **SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GOUVEIA NO ÂMBITO DA**
798 **VISITA DE ESTUDO DOS ALUNOS DO JARDIM DE INFÂNCIA DE MOIMENTA**

799 **DA SERRA E VILA NOVA DE TAZEM A AVEIRO:-** Usou da palavra o Senhor
800 Vereador Pedro Maltez questionando em relação aos pontos 4.6), 4.7) e 4.8) qual
801 o critério adotado para definir o valor a atribuir.

802 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que o valor é
803 atribuído em função do número de alunos e a distância e tendo em conta também
804 o orçamento apresentado pelo Agrupamento.

805 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra tal como referiu
806 anteriormente e como a maior parte dos Vereadores não conhece o Plano de
807 Atividades do Agrupamento, era conveniente que fosse explícito na proposta algo
808 mais em concreto relativamente ao que vai ser feito, ou seja, o número de alunos
809 e os locais a serem visitados em cada uma das localidades. Pensa que quem
810 atribui o dinheiro não pode ter medo de ser co-responsabilizado.

811 Retorquiu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que à semelhança do
812 Senhor Vereador, também ele não tem conhecimento do Plano de Atividades,
813 trata-se de uma gestão interna do Agrupamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

814 Posto isto, considerando que, ao abrigo da alínea d), do n.º 2, do artigo 23º da Lei
815 n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições,
816 designadamente no domínio da educação;

817 Considerando que, no âmbito do Projeto Educativo Municipal, o Município apoia
818 atividades e projetos desenvolvidos pela comunidade escolar e educativa dos
819 estabelecimentos de educação e ensino do Concelho;

820 Considerando que se impõe como novo desafio à escola atual a partilha de
821 responsabilidades, decorrente do aumento crescente das competências
822 atribuídas;

823 Considerando ainda que, no âmbito do Projeto Educativo Municipal, a educação
824 abriga uma dimensão social que diz respeito a todos os atores económicos,
825 sociais e políticos, uma vez que é cada vez mais um fator privilegiado ao serviço
826 do desenvolvimento sustentado das sociedades;

827 Considerando que a educação deve ser entendida como um apelo à
828 diversificação de espaços, modalidades e meios de ensinar e de aprender,
829 reconhecendo a importância da complementaridade entre a educação formal,
830 não-formal e informal;

831 Considerando que, os alunos dos Jardins de Infância de Moimenta da Serra e de
832 Vila Nova de Tazem vão realizar uma visita de estudo, no próximo dia 07 de
833 Junho a Aveiro, tal como consta no Plano Anual de Atividades;

834 Considerando que os professores envolvidos na atividade solicitaram a cedência
835 de transporte para a realização da referida visita de estudo;

836 Considerando que o Município não teve disponibilidade de transporte para essa
837 data, de modo a satisfazer os compromissos com transportes escolares;

838 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
839 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
840 setembro, atribuir um apoio económico no valor de **250,00 euros (duzentos e**
841 **cinquenta euros)**, para participação das despesas inerentes à realização da
842 visita de estudo acima mencionada, sendo que o restante montante será da
843 responsabilidade da escola e da família.

844 Informação de cabimento e compromisso:



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

845 Esta despesa tem cabimento orçamental:

846 Número de compromisso sequencial: 34886

847 - - - 4.7) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE

848 **SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GOUVEIA NO ÂMBITO DA**

849 **VISITA DE ESTUDO DOS ALUNOS DO JARDIM DE INFÂNCIA DE GOUVEIA A**

850 **VILA NOVA DE GAIA:-** Considerando que, ao abrigo da alínea d), do n.º 2, do

851 artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de

852 atribuições, designadamente no domínio da educação;

853 Considerando que, no âmbito do Projeto Educativo Municipal, o Município apoia

854 atividades e projetos desenvolvidos pela comunidade escolar e educativa dos

855 estabelecimentos de educação e ensino do Concelho;

856 Considerando que se impõe como novo desafio à escola atual a partilha de

857 responsabilidades, decorrente do aumento crescente das competências

858 atribuídas;

859 Considerando ainda que, no âmbito do Projeto Educativo Municipal, a educação

860 abriga uma dimensão social que diz respeito a todos os atores económicos,

861 sociais e políticos, uma vez que é cada vez mais um fator privilegiado ao serviço

862 do desenvolvimento sustentado das sociedades;

863 Considerando que a educação deve ser entendida como um apelo à

864 diversificação de espaços, modalidades e meios de ensinar e de aprender,

865 reconhecendo a importância da complementaridade entre a educação formal,

866 não-formal e informal;

867 Considerando que, os alunos do JI de Gouveia vão realizar uma visita de estudo,

868 no próximo dia 21 de Junho ao Zoo de Santo Inácio, em Vila Nova de Gaia, tal

869 como consta no Plano Anual de Atividades;

870 Considerando que os professores envolvidos na atividade solicitaram a cedência

871 de transporte para a realização da referida visita de estudo;

872 Considerando que o Município não teve disponibilidade de transporte para essa

873 data, de modo a satisfazer os compromissos com transportes escolares;

874 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos

875 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

876 setembro, atribuir um apoio económico no valor de **200,00 euros (duzentos**
877 **euros)**, para comparticipação das despesas inerentes à realização da visita de
878 estudo acima mencionada, sendo que o restante montante será da
879 responsabilidade da escola e da família.

880 Informação de cabimento e compromisso:

881 Esta despesa tem cabimento orçamental:

882 Número de compromisso sequencial: 34887

883 - - - **4.8) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE**
884 **SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GOUVEIA NO ÂMBITO DA**
885 **VISITA DE ESTUDO DOS ALUNOS DAS ESCOLAS BÁSICAS DE**
886 **LAGARINHOS E DE VILA NOVA DE TAZEM A BELMONTE E MANTEIGAS:-**

887 Considerando que, ao abrigo da alínea d), do n.º 2, do artigo 23º da Lei n.º
888 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições,
889 designadamente no domínio da educação;

890 Considerando que, no âmbito do Projeto Educativo Municipal, o Município apoia
891 atividades e projetos desenvolvidos pela comunidade escolar e educativa dos
892 estabelecimentos de educação e ensino do Concelho;

893 Considerando que se impõe como novo desafio à escola atual a partilha de
894 responsabilidades, decorrente do aumento crescente das competências
895 atribuídas;

896 Considerando ainda que, no âmbito do Projeto Educativo Municipal, a educação
897 abriga uma dimensão social que diz respeito a todos os atores económicos,
898 sociais e políticos, uma vez que é cada vez mais um fator privilegiado ao serviço
899 do desenvolvimento sustentado das sociedades;

900 Considerando que a educação deve ser entendida como um apelo à
901 diversificação de espaços, modalidades e meios de ensinar e de aprender,
902 reconhecendo a importância da complementaridade entre a educação formal,
903 não-formal e informal;

904 Considerando que, os alunos das Escolas Básicas de Lagarinhos e de Vila Nova
905 de Tazem vão realizar uma visita de estudo, no próximo dia 21 de Junho a
906 Belmonte e Manteigas, tal como consta no Plano Anual de Atividades;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

907 Considerando que os professores envolvidos na atividade solicitaram a cedência
908 de transporte para a realização da referida visita de estudo;

909 Considerando que o Município não teve disponibilidade de transporte para essa
910 data, de modo a satisfazer os compromissos com transportes escolares;

911 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
912 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
913 Setembro, atribuir um apoio económico no valor de **300,00 euros (trezentos**
914 **euros)**, para participação das despesas inerentes à realização da visita de
915 estudo acima mencionada, sendo que o restante montante será da
916 responsabilidade da escola e da família.

917 Informação de cabimento e compromisso:

918 Esta despesa tem cabimento orçamental:

919 Número de compromisso sequencial: 34888

920 5. OBRAS

921 - - - - 5.1) **APROVAÇÃO DO CONTRATO DE CESSÃO DE POSIÇÃO**
922 **CONTRATUAL PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE**
923 **“REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE GOUVEIA” A CELEBRAR**
924 **ENTRE A MASSA INSOLVENTE DA “VILDA – CONSTRUÇÕES S.A.”,**
925 **CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA E EDIBEIRAS – EDIFÍCIOS E OBRAS**
926 **PÚBLICAS DAS BEIRAS, LIMITADA:-** Usou da palavra o Senhor Vereador

927 Joaquim Lourenço registando em Ata uma palavra de reconhecimento por todo o
928 esforço que tem sido feito, nomeadamente, pelo Senhor Presidente e pelo Senhor
929 Chefe de Divisão Eng.º António Mendes, no sentido de se poder resolver este
930 assunto o mais rápido e o melhor possível e pensa que estão perto de o resolver
931 e de a obra ir para a frente, que acha que é o desejo de todos.

932 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que, enquanto que
933 o contrato da cessão da posição contratual refere que supletivamente o Tribunal
934 competente será o de Viseu, no contrato assinado, refere o Tribunal de Castelo
935 Branco, pelo questionou se haverá alguma incongruência.

936 De facto a espetativa é que tudo se resolva o quanto antes e nesse contexto é
937 importante saber se este contrato ainda vai obter o visto do Tribunal de Contas.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

938 Por outro lado, pretende-se a assunção na totalidade dos compromissos por parte
939 da nova empresa, obviamente que esta deve cumprir com aquilo que eram os
940 compromissos assumidos pela Vilda na requalificação daquele espaço.

941 Por último, no auto de medição não é feita referência a trabalhos de demolição
942 que entretanto foram executados.

943 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que tratando-se
944 de cessão de posição pensa que não tem que ser submetido a Visto do Tribunal
945 de Contas, mas vão analisar essa questão. De qualquer forma, mesmo que tenha
946 que ser submetido àquele órgão, está em crer que a decisão será muito rápida,
947 pois já foi Visado o processo e não há assunção de novos valores.

948 Informou que o valor das demolições que é devido é no montante de 5.908,50
949 euros conforme consta do documento.

950 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que
951 uma vez que este processo foi decidido no anterior mandato, não lhes compete
952 decidir qualquer programa funcional relativamente ao projeto. Face àquilo que é
953 apresentado e face aquilo que é a preocupação dos Vereadores do PS, para que
954 o assunto decorra o mais rápido possível, votam favoravelmente o presente
955 contrato de cessão de posição contratual.

956 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
957 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
958 setembro, proceder à aprovação do **CONTRATO DE CESSÃO DE POSIÇÃO**
959 **CONTRATUAL**, a celebrar entre a **Massa Insolvente da “VILDA –**
960 **CONSTRUÇÕES S.A.”**, a **Câmara Municipal de Gouveia** e a **EDIBEIRAS –**
961 **EDIFÍCIO E OBRAS PÚBLICAS DAS BEIRAS, LIMITADA**, para a execução da
962 empreitada **“REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE GOUVEIA”**,
963 nos termos da minuta que se anexa à presente Ata e dela fica a fazer parte
964 integrante.

965 Mais se deliberou conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para, em
966 nome do Município, proceder à outorgar do respetivo Contrato em representação
967 do Município.

968 - - - - **5.2) CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE:- De Anna Grete Adadi,**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

969 contribuinte n.º 288624386, residente em Metet 13880, Israel, vem requerer, na
970 qualidade de proprietária, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 54.º da Lei n.º
971 91/95, de 2 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 64/20103, de 23 de
972 agosto e pela Lei n.º 10, de 20 de fevereiro de 2008, a emissão de certidão de
973 compropriedade relativa ao prédio misto, sito no lugar de “Limpas”, na freguesia
974 de Vila Franca da Serra, concelho de Gouveia, com a área total de 88.150 m2,
975 inscrito na respetiva matriz predial sob os artigos 677 (rústico) e 386 (urbano)
976 daquela freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Gouveia sob
977 o n.º 278/19930504. – Deliberado, por unanimidade e, em minuta, de modo a
978 produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013,
979 de 12 de setembro, a **emissão de decisão final de parecer desfavorável,**
980 **indeferindo, deste modo, a pretensão formulada pela requerente,** com base
981 nas razões fundamentadas na Informação dos Serviços Técnicos.

982 - - - - **5.3) CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE:-** De **Bruno Lopes dos Santos,**
983 contribuinte n.º 238617165, com domicílio profissional sito na Avenida 25 de Abril
984 n.º 5, 1.º esq.º, em Gouveia, vem requerer, na qualidade de mandatário de
985 Américo Martins Pinto, contribuinte fiscal n.º 252487680, residentes nos EUA, que
986 se digne certificar nos termos do art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro,
987 com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto e pela Lei
988 n.º 10, de 20 de fevereiro de 2008, a emissão de certidão de compropriedade
989 sobre a doação de prédio rústico a dois compartes em partes iguais indivisas, sito
990 no lugar de “Barrocal”, na União de Freguesias de Gouveia (São Pedro e São
991 Julião), concelho de Gouveia, com a área total de 1.314,35 m2, inscrito na
992 respetiva matriz predial sob o artigo 357 daquela freguesia e descrito na
993 Conservatória do Registo Predial de Gouveia sob o n.º 1002/20111021. -
994 Deliberado, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos,
995 de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
996 proceder à **emissão de parecer favorável à realização do presente negócio**
997 **jurídico,** de acordo com a informação dos Serviços Técnicos que se encontra
998 anexa ao processo, ao abrigo do art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na
999 sua atual redação, autorizando deste modo a emissão de certidão favorável.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1000 - - - **5.4) INFORMAÇÃO PRÉVIA:-** De **Maria de Lurdes Perfeito**, contribuinte
1001 n.º 173306705, com domicílio/sede na Quinta Madre de Água, na União de
1002 Freguesias de Moimenta da Serra e Vinhó, concelho de Gouveia, vem na
1003 qualidade de proprietário, requerer, ao abrigo do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º
1004 555/99, de 16 de dezembro, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º
1005 26/2010, de 30 de março, **Informação Prévia** sobre a possibilidade de realização
1006 de obras de ampliação de Adega existente, anterior a 1951, que se situa em solo
1007 afeto à Reserva Agrícola Nacional, localizada no Lugar de Quinta da Regada ou
1008 Convento), na União de freguesias de Moimenta da Serra e Vinhó, concelho de
1009 Gouveia. - Deliberado, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do art.º 16.º do
1010 Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a republicação dada pelo
1011 Decreto-Lei 136/2014, de 9 de setembro, proceder à **emissão de Informação**
1012 **Prévia Favorável de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos** e,
1013 consequentemente, ao abrigo do n.º 3 do art.º 16.º do citado diploma legal,
1014 **determinar que o procedimento de controlo prévio sobre a projetada**
1015 **operação urbanística seja licenciamento.**

1016 - - - **5.5) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a**
1017 **informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos**
1018 **imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de**
1019 **setembro, proceder à aprovação do seguinte PROJETO DE ARQUITETURA,**
1020 **nos termos do n.º 3 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de**
1021 **dezembro, com a republicação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de**
1022 **setembro:-** De Comissão da Fábrica da Igreja Paroquial de Paços da Serra, de
1023 Paços da Serra, para Reconstrução de Edifício – Serviços; De Daniel Sousa
1024 Carvalho, de União das Freguesias de Aldeias e Mangualde da Serra, para
1025 Reconstrução de Edifício – Turismo – Casa de Campo, De Joaquim da Silva
1026 Viegas, de União das Freguesias de Rio Torto e Lagarinhos; para Reconstrução
1027 de Edifício – Habitação; De José Paulo Aguiar de Paiva, de Vila Franca da Serra,
1028 para Alteração de Edifício – Habitação.

1029 - - - Neste momento o Senhor Vereador João Paulo Agra ausentou-se da
1030 reunião de Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1031 - - - 5.6) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a
1032 informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1033 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
1034 setembro, tomar conhecimento do seguinte Projeto de Especialidades e
1035 proceder ao deferimento final do respetivo processo de licenciamento, nos
1036 termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de
1037 dezembro, com a republicação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de
1038 setembro:- De Janine Lúcia Rijo de Almeida, de União das Freguesias de
1039 Gouveia, para Reconstrução e Ampliação de Edifício – Habitação e Comércio; De
1040 Maria de Lurdes Almeida Mota Meneses, de União das Freguesias de Gouveia,
1041 para Reconstrução de Edifício – Habitação; De Pedro Alexandre Arede da Silva
1042 Pereira, de Vila Nova de Tazem, para Construção de Edifício – Agricultura.

1043 - - - - O Senhor Vereador João Paulo Agra regressou à reunião de Câmara.

1044 - - - - 5.7) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a
1045 informação dos Serviços e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1046 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
1047 setembro, proceder à emissão de DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE dos
1048 seguintes processos, nos termos do n.º 5 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º
1049 555/99, de 16 de dezembro com a republicação dada pelo Decreto-Lei n.º
1050 136/2014, de 9 de setembro:- De Eduardo Frias Vicente, de Nespereira, para
1051 Substituição de Cobertura de Edifício – Habitação; De Ivo Miguel de Sousa Feliz
1052 Ribeiro, de União das Freguesias de Gouveia, para Reconstrução e Ampliação de
1053 Edifício – Habitação; De Vítor Manuel Marcelo de Sousa, de União das
1054 Freguesias de Melo e Nabais, para Legalização e Ampliação de Edifício –
1055 Habitação.

1056 6. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

1057 - - - - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número 97, referente ao dia
1058 vinte e três de maio, pelo qual se verifica a existência dos seguintes saldos: **Em**
1059 **Operações Orçamentais** – Novecentos mil, novecentos e cinquenta e cinco
1060 euros e cinquenta e nove cêntimos (€900.955,59), **Em Operações Não**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1061 **Orçamentais** – Trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta e seis
1062 euros e oito cêntimos (**€381.446,08**).

1063 - - - Nos termos da legislação em vigor, ratificou a Câmara a realização de
1064 despesas a que se referem as requisições números 623, 626, 645, 649, 703, 727,
1065 748, 749, 755, 767 a 771, 773, 775, 776, 778 a 783, 786, 787, 789 a 798, 801 a
1066 803, 806, 807, 809, 813, 815 a 823, 825, 828 a 830, 833 a 835, 837 a 905, 907 a
1067 909, 911 a 914, bem como os pagamentos no montante de trezentos e vinte e
1068 cinco mil, duzentos e sessenta e um euros e trinta e três cêntimos (**€325.261,33**)
1069 a que se referem as Ordens de Pagamento números, 1443, 1446, 1461, 1531,
1070 1532, 1539, 1631, 1650, 1685, 1698, 1746, 1810 a 1826, 1828 a 1863, 1865 a
1071 1919, 1924 a 1934, 1952 a 1958, 1964 a 1973, 1975 a 1979, 1981, 1982, 1986,
1072 1987, 1990, 1995 a 2005, 2008 a 2011, 2013 a 2017, 2019, 2022, 2023, 2027,
1073 2041, 2042, 2044, 2045, 2049 a 2051, 2053, 2055, 2057 a 2062, 2068, 2075 a
1074 2082, 2084, 2085, 2088 a 2091, 2095 a 2097, 2099 a 2104, 2181, 2182, 2194 e
1075 2195.

1076 **7. PERÍODO DE “INTERVENÇÃO DO PÚBLICO”**

1077 - - - Não se verificou a presença de público.

1078 - - - Não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Vereador Joaquim
1079 Lourenço foi declarada encerrada a reunião, pelas doze horas, da qual para
1080 constar se lavrou a presente ata, nos termos do n.º 1, do Art.º 57.º, da Lei
1081 75/2013, de 12 de setembro, a qual será submetida à aprovação do Órgão
1082 Executivo, nos termos do n.º 2, do mesmo artigo.

1083

1084 **A Chefe de Divisão**

1085

1086

1087 **A Câmara Municipal**

1088

1089

1090

1091



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1092

1093

1094

1095

1096